

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO**

Comunicado

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 18 de dezembro de 2006, Ata nº 1417, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, pelo arquivamento do processo de estudo de tombamento do terreno de candomblé Santa Bárbara, situado na Rua Ruiva nº 90, nesta Capital, considerando que o bem não reúne as condições jurídicas e culturais necessárias para proteção através do instituto do tombamento. Deixam de recair sobre o bem as restrições estabelecidas pelo Decreto 13.426/79, com redação alterada pelo Decreto 48.137/03.